



## CÂMARA DE VEREADORES DE TUBARÃO

Tubarão/SC, 18 de fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026

Trata-se da análise acerca de documentos pertinentes a realização do credenciamento de empresas de radiodifusão, portais eletrônicos de notícias, revistas e publicação em jornal impresso para divulgação de publicidade dos atos legais do Poder Legislativo, e, ou publicidade institucional, de atos administrativos, oficiais e institucionais de interesse público, para veiculação por meio de jornal escrito, transmissão por ondas sonoras de rádio e jornais eletrônicos de notícias, nos quais além do Mapa de Riscos previsto no Anexo III da Resolução 96/2023, elenco as seguintes matrizes, que deverão ser observadas durante o referido processo.

| Área de Risco     | Descrição do Risco   | Consequência Potencial   | Probabilidade | Impacto | Nível de Risco | Controles Existentes / Recomendados  |
|-------------------|--|--|---------------|---------|----------------|--|
| Jurídico          | Credenciamento sem observância dos princípios da legalidade, publicidade e impessoalidade.   | Nulidade do procedimento, responsabilização do gestor.               | Alta          | Alto    | Crítico        | Análise jurídica prévia do edital e publicação ampla nos meios oficiais.                         |
| Técnica           | Credenciamento de veículos sem comprovação de capacidade técnica, audiência ou circulação.   | Baixa efetividade da publicidade e desperdício de recursos públicos. | Média         | Alto    | Alto           | Exigir documentos comprobatórios: tiragem, certificações, relatórios de audiência.               |
| Orçamentário      | Contratação acima dos limites orçamentários disponíveis.                                     | Descontrole de gastos e possível extrapolação de metas fiscais.      | Média         | Alto    | Alto           | Consulta à LOA e reserva de dotação orçamentária antes da contratação.                           |
| Ética / Reputação | Contratação de veículos vinculados a interesses políticos ou com histórico de desinformação. | Danos à imagem institucional do Legislativo.                         | Alta          | Alto    | Crítico        | Incluir cláusulas de ética e integridade no edital. Verificação prévia da idoneidade do veículo. |



## CÂMARA DE VEREADORES DE TUBARÃO

|               |  |   |       |       |          |   |
|---------------|--|---|-------|-------|----------|---|
| Fiscalização  | Ausência de mecanismos para controle da efetiva veiculação da publicidade.                 | Veiculação incompleta ou inexistente sem contrapartida efetiva. | Média | Médio | Moderado | Exigir relatório de veiculação, registro fotográfico ou links, e recibo do veículo. |
| Transparência | Ausência de divulgação do processo e das empresas credenciadas no Portal da Transparência. | Fragilidade na prestação de contas e no controle social.        | Média | Médio | Moderado | Publicar todos os atos do processo no site institucional e portal da transparência. |

Faz-se necessário observar as diretrizes acima, afim de que se possa cumprir efetivamente com a probabilidade de riscos antes que eles se concretizem, como contratação de empresa irregular, falhas na publicidade do edital ou desvio de finalidade, dessa forma, as recomendações acima auxiliarão na correção de fragilidades antes da ocorrência de problemas, garantindo que os procedimentos estejam alinhados com os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Outras recomendações/medidas necessárias, as quais poderão ser exigidas por este órgão de controle interno são:

- Garantir ampla divulgação do processo seletivo, conforme princípios constitucionais;
- Exigir comprovações técnicas mínimas (alcance, audiência, circulação) para credenciamento e arquivá-las para posterior consulta;
- Formalizar contrato com cláusulas claras de entrega e penalidades;
- Documentar e arquivar toda a execução contratual com base em evidências (relatórios de veiculação, registro fotográfico ou links, e recibo do veículo);

NATÁLIA DOS SANTOS BITENCOURT

Coordenadora de Controle Interno